# SEMANÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 5
Contratos ..... 5
***Errata*** ..... 6
***Conselhos Municipais*** ..... 7
Conselho Municipal de Saúde ..... 7


## EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itapura**
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

**Câmara Municipal de Itapura**
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

**Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI**
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461


Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**Decreto n.º 03960/2025, de 28 de agosto de 2025.**

***Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 121.900,00 (Cento e vinte e um mil e novecentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.***

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02648/2024, de 16/12/2024, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

0120 - 3.1.90.04.00 - 01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 10.000,00

0122 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 600,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância

0237 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 2.000,00

02.04.05 - FUNDEB

12.361.0019-2.067 - Ensino Fundamental - Profissionais Educação 70%

0332 - 3.1.90.04.00 - 02 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 33.300,00

0334 - 3.1.90.13.00 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.000,00

12.365.0019-2.048 - Educação Infantil - Creche - Demais Ações 30%

0309 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 35.000,00

0312 - 3.1.91.13.00 - 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 1.100,00

12.365.0019-2.065 - Educação Infantil - Pré-Escola - CEMEI - Demais Ações 30%

0323 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.500,00

12.367.0019-2.112 - Ensino Especial - Profissionais da Educação 70%

0346 - 3.1.90.04.00 - 02 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 400,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0425 - 3.1.90.04.00 - 01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 30.000,00

**Total do Recurso** R$ 121.900,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

0121 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.600,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância

0238 - 3.3.90.39.01 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

02.04.05 - FUNDEB

12.361.0019-2.067 - Ensino Fundamental - Profissionais Educação 70%

0333 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 43.200,00

12.365.0019-2.048 - Educação Infantil - Creche - Demais Ações 30%

0308 - 3.1.90.04.00 - 02 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 35.000,00

0313 - 3.3.90.08.00 - 02 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1.100,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0426 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 28 de Agosto de 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

**Decreto n.º 03961/2025, de 28 de Agosto de 2025.**

***Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.***

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02648/2024, de 16/12/2024, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.04 - TURISMO

23.695.0018-2.045 - Turismo: Patrimônio Natural

0206 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.400,00

Total do Recurso R$ 20.400,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.04 - TURISMO

23.695.0018-1.031 - Reforma da Praia Municipal Yoshiaki Ano

0195 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.400,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 28 de Agosto de 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

**Decreto n.º 03962/2025, de 02 de Setembro de 2025.**

***Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 239.150,00 (Duzentos e trinta e nove mil e cento e cinquenta reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.***

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02693/2025, de 02/09/2025, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.09 - TRANSPORTE DE ALUNOS

12.364.0021-2.058 - Transporte de Alunos - Ensino Técnico/Superior

0403 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo - Combustível R$ 17.500,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0438 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 144.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos

0541 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 9.300,00

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0026-2.080 - Redes de Abastecimento de Água e Esgoto

0571 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo - Combustível R$ 7.400,00

02.06.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26.782.0027-2.081 - Transportes Municipais

0579 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo - Combustível R$ 59.300,00

02.07.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

02.07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0028-2.086 - Agricultura e Abastecimento

0614 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo - Combustível R$ 1.650,00

**Total do Recurso R$ 239.150,00**

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0011-2.021 - Gabinete do Prefeito

0010 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo -

Combustível R$ 13.300,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

0128 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 13.300,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.08 - MERENDA ESCOLAR

12.306.0020-2.054 - Alimentação Escolar

0377 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo - Combustível R$ 2.900,00

02.04.09 - TRANSPORTE DE ALUNOS

12.361.0021-2.056 - Transporte de Alunos - Ensino Fundamental

0389 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo - Combustível R$ 50.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-1.110 - CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - NOVO PAC

0422 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 78.350,00

02.05.04 - VIGILANCIA EM SAUDE

10.304.0024-2.074 - Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vig. Sanitária

0513 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo - Combustível R$ 19.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0025-2.079 - Almoxarifado

0557 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo - Combustível R$ 35.100,00

15.452.0025-2.075 - Limpeza Pública

0528 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo - Combustível R$ 22.200,00

02.07.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

02.07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0028-2.086 - Agricultura e Abastecimento

0615 - 3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 5.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 02 de Setembro de 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

**Decreto n.º 03963/2025, de 02 de Setembro de 2025.**

***Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.***

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02694/2025, de 02/09/2025, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0011-2.021 - Gabinete do Prefeito

0641 - 3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

R$ 10.000,00

**Total do Recurso R$ 10.000,00**

Art. 2º. - Constitui recurso ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), autorizado pela Lei 2964/2025.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 02 de Setembro de 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

**Decreto n.º 03964/2025, de 02 de Setembro de 2025.**

***Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 181.100,00 (Cento e oitenta e um mil e cem reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.***

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02695/2025, de 02/09/2025, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**
PODER EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
11.334.0011-2.097 - Frente de Trabalho
0015 - 3.3.90.48.00 - 01 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R$ 30.000,00

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.01 - ENCARGOS GERAIS
28.843.0000-0.001 - Divida Interna - INSS
0035 - 4.6.90.71.00 - 01 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA R$ 10.600,00

02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS
04.123.0012-2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação
0051 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 3.000,00
0052 - 3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 10.000,00
0055 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013-2.035 – Quentinhas
162 – 3.3.90.32-00 – 01 – Material , Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$ 6.000,00

02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.08 - MERENDA ESCOLAR
12.306.0020-2.054 - Alimentação Escolar
0375 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 20.000,00

02.04.09 - TRANSPORTE DE ALUNOS
12.364.0021-2.058 - Transporte de Alunos - Ensino Técnico/Superior
0401 - 3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 4.500,00
0402 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 50.000,00
0405 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-2.062 - Medicamentos
0449 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 15.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0025-2.079 - Almoxarifado
0555 - 3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 6.000,00
15.452.0025-2.075 - Limpeza Pública
0529 - 3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 3.000,00
**Total do Recurso R$ 181.100,00**

Art. 2º. - Constitui recurso ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 181.100,00 (Cento e oitenta e um mil e cem reais), autorizado pela Lei 2695/2025.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 02 de Setembro de 2025.
Sergino da Silva Prado
Prefeito Municipal de Itapura
PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

## Licitações e Contratos

### Contratos

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 975/2024 - PREGÃO 007/2024 - OBJETO: Prorrogação de vigência de Ata de Registro de Preços nº 018/2024 por um ano. - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - EMPRESA DETENTORA: MFIRE SERVICOS E EVENTOS LTDA, fica prorrogada no período de 29/08/2025 a 28/08/2026, sendo os quantitativos renovados dos itens 02, 03, 05 a 12, 14, 17 e 18 - DATA: 28 de agosto de 2025. Sergino da Silva Prado - Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 975/2024 - PREGÃO 007/2024 - OBJETO: Prorrogação de vigência de Ata de Registro de Preços nº 019/2024 por um ano. - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - EMPRESA DETENTORA: ELIAS ALVES DE LIMA PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES-ME, fica prorrogada no período de 29/08/2025 a 28/08/2026, sendo os quantitativos renovados dos itens 01, 04 e 13 - DATA: 28 de

agosto de 2025. Sergino da Silva Prado - Prefeito Municipal

.....

EXTRATO CONTRATO - PROCESSO nº: 880/2025 – DISPENSA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de consultoria tributária estratégica e operacional, com foco na modernização da gestão tributária municipal e aperfeiçoamento de processos fiscais e legais e capacitação da equipe local. - VALOR GLOBAL: R$ 29.400,00(dezenove mil e quatrocentos reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II - DATA: 18 de agosto de 2025 – Sergino da Silva Prado - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 1494/2025 - INEGIXIBILIDADE 006/2025 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura - CONTRATADA: MARIA APARECIDA EDUARDO DE PAULA, CPF sob o nº. ***.362.998.** - OBJETO: Locação imóvel salão comercial com área construída de 439,87m², localizado na Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva n. 1350ª, Centro de Itapura-SP, CEP 15390-033, o qual encontra-se em boas condições de higiene, estrutural, limpeza e conservação, destinada a suprir as necessidades do Setor de Almoxarifado e da Defesa Civil – VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), divididos em 12 parcelas - DATA DA VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2025 – Sergino da Silva Prado - Prefeito Municipal.

.....

## Errata

**Decreto n.º 03951/2025, de 05 de Agosto de 2.025.**

***Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 87.676,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.***

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02686/2025, de 05/08/2025, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0437 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R$ 7.676,00

02.05.02 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

10.301.0023-2.071 - Assistência Farmacêutica

0493 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R$ 80.000,00

**Total do Recurso R$ 87.676,00**

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 87.676,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais), autorizado pela lei 2686, de 05 de agosto de 2025.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 05 de Agosto de 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA**

CNPJ: 44.447.126/ 0001-84 Inscrição Estadual : 378.054.110.110
Rua : Getúlio Vargas n.º 1.087 - Centro CEP: 15.390-000
Fone: (0xx18) PABX : 3745-9020 FAX (0xx18) 3745-9023

e-mail: ubs2itapura@terra.com.br


**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## RESOLUÇÃO Nº 0005/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da **"PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAUDE 2026.**

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itapura-SP, usando de suas atribuições legais, promulga a seguinte resolução.

Artigo 1º Fica **aprovado** nesta data, pelo Conselho Municipal de Saúde **"PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAUDE 2026".**

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapura, 04 de agosto de 2025.

**ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA**
Presidente CMS